

Brasília, 11 de janeiro de 2018.

**Texto ABZ nº: 02/2018**

**Pauta da Audiência com Presidente do CFMV  
Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente**

**Pauta**

1) Nova era de relacionamento institucional baseando no diálogo permanente, propositivo e construtivo em benefício da sociedade, da história das nossas categorias e da amizade profissional;

2) Revisar o modelo de gestão do sistema CFMV de forma a incluir a governança compartilhada isonômica entre a Zootecnia e Veterinária na estrutura de gestão nas instâncias da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

2) Constituir a Câmara Temática Especializada específica para a Zootecnia e outra para a Veterinária compostas pelos pares para apreciação, deliberação e consulta sobre matérias da respectiva especialidade profissional;

3) Recompôr ou compor de forma isonômica as Comissões Permanentes e temporárias do Conselho, sejam em equivalência de atuação, composição de pessoas e atribuições;

4) Revisar os manuais de responsabilidade técnica de forma a permitir que a competência, independentemente de ser Zootecnista ou Médico Veterinário, possa ser exercida sem prejulgamento de impossibilidade por exclusividade de atuação profissional de uma ou de outra categoria;

5) Promover a capacitação de colaboradores para tratamento igualitário entre as categorias profissionais filiadas ao conselho;

6) Revisão das resoluções internas do Conselho que impedem ou restringem o direito de livre exercício da sua competência pelos profissionais Zootecistas, quais sejam vigentes:

---

**Resolução nº: 947/2010**

*Dispõe sobre procedimentos para registro e anotação de Responsabilidade Técnica de estabelecimentos avícolas.*

**Resolução nº: 1069/2014**

*Dispõe sobre Diretrizes Gerais de Responsabilidade Técnica em estabelecimentos comerciais de exposição, manutenção, higiene estética e venda ou doação de animais, e dá outras providências.*

**Resolução nº: 1193/2017**

*Dispõe sobre procedimentos para registro e Anotação de Responsabilidade Técnica para estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados.*

**Resolução nº: 1178/2017**

*Dispõe sobre a responsabilidade técnica em estabelecimentos que criem ou utilizem animais em atividades de pesquisa ou ensino.*

- 7) Apoio institucional e político para criação do sistema de Conselhos de Zootecnia;
- 8) Apoio para revisão da lei 5.550/68 e 5.517/68 para adequar as atribuições privativas às respectivas categorias profissionais e alteração da alínea c da lei 5.550/68;
- 9) Apoio institucional para revisão de leis e decretos que restringem o direito de livre exercício da sua competência pelos profissionais Zootecistas;
- 10) Rever a resolução do prêmio Octávio Domingues de forma que a indicação e eleição do premiado seja feita pelos pares;
- 11) Apoiar a realização de eventos oficiais nacionais da Zootecnia e nos estados das semanas acadêmicas nas instituições de ensino superior petionárias;
- 12) Inserir a identidade institucional e conteúdos da Zootecnia no plano de marketing, mídia e de registro documental do sistema de Conselhos;

13) Desenvolvimento de treinamentos de responsabilidade técnica específicos com e para Zootecistas ou que atenda a isonomia de direito do livre exercício da anotação de responsabilidade técnica;

14) Revisar o código de ética do Zootecnista.

*Zootecnista* Marinaldo Divino Ribeiro  
Presidente da ABZ